



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Educação

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2023 E EDITAL Nº 001/2023

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Educação de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Portaria Nº 10.912, de 17 de março de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissional específico para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG, para o seguinte cargo:

- Técnico de Nível Superior em Saúde (Fonoaudiólogo)

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Objetiva-se a contratação de 1 (um) Técnico de Nível Superior em Saúde (Fonoaudiólogo) para atuar na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Formação de Cadastro Reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde de Areado/MG, atuando nas diversas áreas da Fonoaudiologia, realizando atendimentos a toda população, inclusive domiciliar. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1 Período: dias 24, 25 e 26 de abril de 2023.**

**2.2 Horário: de 00h00 as 23h59.**

**2.3 Forma de inscrição:** através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-LObsfBvY6JUn5N1Oa8qTGrDDkUATpZtev4LMQ6r qx-Fpw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-LObsfBvY6JUn5N1Oa8qTGrDDkUATpZtev4LMQ6r qx-Fpw/viewform?usp=sf_link). Para a inscrição é necessário que seja inserido um e-mail para recebimento do comprovante de inscrição.

**2.4** O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet), no período previsto no item 2.1, poderá realizar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Henrique Vieira, 173 – Centro, nesta cidade, das 08h30 às 11h00 e das 12h00 às 16h30.

**2.5** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**2.6** As informações prestadas no formulário on-line de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

**2.7** O candidato deve estar ciente, que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.8** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

**2.9** A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

**2.10** É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e



## **Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Educação**

publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Areado.

2.11 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

### **5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse do contratante e do contratado.

### **6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

O período de vigência do presente edital contar-se-á 12 meses após sua homologação, prorrogável por igual período.

### **7. CARGA HORÁRIA SEMANAL**

A carga horária semanal é de **30 (trinta) horas** para Técnico de Nível Superior em Saúde (Fonoaudiólogo).

### **8. DOS DIREITOS E DEVERES**

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

### **9. DA PROVA OBJETIVA**

A prova será constituída de 25 questões do tipo múltipla escolha, com 4 opções em cada questão. Os conteúdos e valor de cada questão estão descritos no ANEXO II deste edital.

### **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Data:** 03 de maio de 2023.

**Local:** Escola Municipal João Luiz Alves, situada à Praça Henrique Vieira, 180 – Centro, nesta cidade.



## **Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Educação**

**Horário:** das 19:00 às 22:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

### **11. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - b. com maior idade;
  - c. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - d. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos de Raciocínio Lógico.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**ANEXO III**).

### **13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.**

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **ANEXO IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Educação situado Praça Henrique Vieira nº 173 - Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **ANEXO III** deste edital.

### **14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



## **Prefeitura Municipal de Areado** **Secretaria Municipal de Educação**

- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 15 deste edital.

### **15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais

### **16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- I. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Areado, 20 de abril de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

Rogério Aparecido do Prado

Sabrina Gomes Verola

Thatiana Del Carlo Furbeta



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE**

**PROCESSO SELETIVO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>Técnico de Nível Superior em Saúde (Fonoaudiólogo)</b>	30 horas	R\$ 4.430,94	01 vaga + Cadastro de Reserva	Ensino Superior Completo e formação específica com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia	Língua Portuguesa – 08 questões (1,0 ponto cada); Raciocínio Lógico – 07 questões (1,0 ponto cada); Conhecimentos Específicos – 10 questões (2,0 pontos cada)



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO II**

**Do conteúdo, número de questões e pontuação.**

<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor da questão</b>
Língua Portuguesa	08 questões	1 ponto
Raciocínio lógico	07 questões	1 ponto
Conhecimentos Específicos	10 questões	2 pontos

**Sugere-se como referencial teórico:**

<b>Língua Portuguesa</b>	Interpretação de Texto. Novo Acordo Ortográfico. Morfologia: Artigo. Substantivo. Adjetivo. Pronome - classificação e colocação pronominal. Preposição. Conjunção. Sintaxe: Sujeito. Predicado. Transitividade Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Regência. Crase. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
<b>Raciocínio lógico</b>	Raciocínio lógico
<b>Conhecimentos específicos para Técnico de Nível Superior em Saúde (Fonoaudiólogo)</b>	BEHLAU M. Voz – O livro do Especialista. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2004. BEHLAU M. Voz – O livro do Especialista. Volume II. Capítulos 10 e 13. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. LANZELOTTE V(Org). Manual de Atenção Integral ao Desenvolvimento e Reabilitação - SOPERJ. Rio de Janeiro: Revinter, 2007. RUSSO, I, MOMENSOHN-SANTOS, TM. Prática da Audiologia Clínica. 6ª Edição. São Paulo: Cortez, 2005. FURKIM AM, SANTINI CR. Disfagias Orofaríngeas. Volume I. Barueri: Pro-Fono, 2008. FURKIM AM, SANTINI CR. Disfagias Orofaríngeas. Volume II. Barueri: Pro-Fono, 2008. GOLDFELD M. Fundamentos em Fonoaudiologia: Linguagem. 2ª Edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003. MARCHESAN I. Fundamentos em Fonoaudiologia: Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. 2ª Edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005. ZORZI J, CAPELLINI S. Dislexia e Outros Distúrbios de Leitura-Escrita: Letras desafiando a aprendizagem. 2ª edição. São José dos Campos: Pulso, 2009. FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª edição. Rio de Janeiro: Roca, 2009. Código de Ética Profissional do Fonoaudiólogo. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: ABC do SUS, Doutrinas e Princípios



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>
24/04/2023 a 26/04/2023	00:00 às 23:59 horas	através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-L0bsfBvY6JUn5N1Oa8qTGrDDkUAtpZtev4LMQ6rpx-Fpw/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-L0bsfBvY6JUn5N1Oa8qTGrDDkUAtpZtev4LMQ6rpx-Fpw/viewform?usp=sf_link</a>	Inscrição dos candidatos
03/05/2023	Das 19:00 às 22:00 horas	Escola Municipal João Luiz Alves, situada à Praça Henrique Vieira, 180 – Centro, Areado/MG.	Prova objetiva
04/05/2023	A partir das 16:00 horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira, 25 - Centro – Areado/MG	Divulgação do Gabarito
05/05/2023	13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Educação Praça Henrique Vieira, 173 - Centro – Areado/MG	Interposição de recursos para questões
08/05/2023	A partir das 16:00 horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira -Centro – Areado/MG	Resultado Preliminar
09/05/2023	13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Educação Praça Henrique Vieira, 173 Centro – Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
10/05/2023	A partir das 16:00 horas	Site: <a href="http://www.aredo.mg.gov.br">www.aredo.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - 25 Centro – Areado/MG	Resultado Final





**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador de  
RG \_\_\_\_\_ candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar a revisão ( ) da(s) questão(ões) \_\_\_\_\_ ( ) resultado  
preliminar:

Justificativa: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_

*Assinatura do Solicitante*

\_\_\_\_\_

*Para uso da Comissão de Avaliação*

( ) Deferido

( ) Indeferido

Julgamento da Comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**



**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE  
(FONOAUDIÓLOGO)**

Do Técnico de Nível Superior em Saúde (Fonoaudiólogo):

- a) desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- b) participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- c) realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- d) realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- e) colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- f) projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- g) lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- h) dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
- i) supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- j) assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;
- l) participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- m) dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- n) realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.